



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1257, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto.de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil

12.3680011.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil

3350.43 – Subvenções Sociais

R\$ 18.000,00

Total

R\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto.de Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil

12.3680011.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

Total

R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento